



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Of. n° 179/68

Lapa, 12 de junho de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho o prazer de passar ás suas mãos, para os devidos fins, o Ante-Projeto de Lei nº 19/68.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Napoleao Ferrari
Napoleao Ferrari
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.
Odilon Montenegro Carneiro
DD. Presidente da Câmara Municipal da Lapa
N/Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

aves meritis meo obit in eis as comissões competentes as que se encontra

respeitosas as

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

oriens M. Molho

ANTE PROJETO DE LEI N° 19/68
(Autoriza a abertura de Crédito Especial)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender da importância de NCr\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta cruzeiros novos), para adquirir por compra do Senhor EDGAR WILLE, uma área de terras medindo 24.760 metros quadrados, sita nesta cidade no lugar denominado Bairro da Lapa, servido pela antiga Ribeira de água e distante 1.300 mts. da Praça General Carneiro.

Art. 2º - De posse da escritura, fica o Poder Executivo autorizado a dividir a área de que trata o Art. 1º desta Lei, em lôtes de 10 X 20 para doá-los aos moradores da VILA-BRUSCA e outros necessitados, na forma de usufruto, para a construção de suas respectivas residências.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de aquisição da área acima mencionada, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no montante da referida aquisição e despesas de escritura, podendo para tanto lançar mão do excesso de arrecadação da Conta Orçamentária.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 1968.

Napoleão Ferrari
Napoleão Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Encaminhe-se as Comissões competentes para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 12 de junho de 1968.

Odilon M. Carneiro.

Presidente.

(Historias e sementes de Gideón e Hebeleste)

Parecer da comissão de Legislação e Justiça.

Art. 16. - Miss o Poder Executivo autoriza a dispensa de

- Julgamos haver necessidade de abertura de concurrencia pública, po-
- dendo ser feita apenas tomada de prego como já ocorreu com outro ca-
- so identico, cumpridas esses formalidades, a transação torna-se legal.

E o parecer.

Salário Secreto: 215 de junho de 1968 -

to receive a copy of some of the latest news. It is a good idea to keep in touch with your local newspaper.

new Jokes about ALTA-BURS

As a consequence of the above, the following recommendations are made:

but you can't do it without a good plan.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CO

comes more often as this is a Polder Exemption that is applied

-sócio, ob propriedade de elle. Batificamos-ho para certidão da Comissão

até que a ação abrange a sua extensão.

Justiça. *sisJhme?10. JHOS BD OS268651R SD ce*

... - A bissecujo fez o que deves de fazer, o parecer.

Sala das Sessões da Câmara em 21-6-68

Sala das sessões da Câmara em 24-6-60

osteomastoid

1960 as Preliminary Multicellular Lags on 15 de Junho de 1960

—

Digitized by srujanika@gmail.com

is not taken

لیکن اگر دیگر نیست



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 19/68

Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal da Lapa não olha com indiferença a situação dos moradores da denominada "VILA-BRUSCA", síta nas imediações da antiga Caixa de Água da R.V.P.S.C. e de outras famílias necessitadas. Hoje a Comissão incumbida da apreciação das propostas para escolha e aquisição do imóvel a ser utilizado para o núcleo residencial Bi-Centenário, houve por bem em optar pela oferta do senhor LEONARDO BERGHAUSER JUNIOR. Com este núcleo instalado, serão abertas ruas diversas, algumas das quais, forçosamente vão atingir moradias ali existentes. Notando-se também que diariamente chegam famílias na Prefeitura, pedindo pelo amor de Deus um lugarsinho para uma casinha aonde possam se abrigar do vento e do frio, por certo não poderíamos ficar alheios a seus problemas. É a razão e a finalidade do Ante-Projeto de Lei que ora submeto a apreciação de Vv.Excias. com um pouco de otimismo no que diz respeito a sua aprovação, por ser esta de muita justiça.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de junho de 1968

Napoleão Ferrari
Napoleão Ferrari
Prefeito Municipal